LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 27/02/18
Secretário

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. VER. RENATO QUEIROZ

INDICAÇÃO Nº 343/2018

Excelentíssimo Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Teresa Surita, Prefeita do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

Instalação de dois Redutores de Velocidade (Quebra-molas) em frente ao Centro de Desenvolvimento Infantil –CDI Curumim, na Rua Padre Caleri, Bairro São Francisco.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal Brasileira de 1988 e o Código de Trânsito Brasileiro imputam ao Município o ônus de promover a segurança viária e a educação dos pedestres, bem como do trânsito em geral, nos termos dos Art. 144 da CF/88, I e II, e Art. 24, II do CTB.

Desta maneira, regulamentada a obrigação municipal, compete ao Vereador a responsabilidade de fiscalizar e alertar o Poder Executivo sobre os problemas e queixas da população, apresentando indicações dentro do panorama legal.

Clarividente que em nossa cidade, Boa Vista, e quem utiliza constantemente as ruas sabe, existem inúmeros quebra-molas visando diminuir a velocidade dos veículos em trechos movimentados da cidade ou cruzamentos.

Inobstante a existência de sinalização ou não, se faz necessária a implantação desses instrumentos de segurança do trânsito.

Logo, a implantação é imprescindível para o contínuo exercício da cidadania, respeito e segurança no trânsito.

Boa Vista – RR, 16 de Fevereiro de 2018.

RENATO QUEIROZ
Vereador

Providenciado Através do Ofício.
Nº 024 de 19/03 de 2018

RECEBIDO
DIRETORIA DE COMISSÕES
EM 23/02/2018
ASSINATURA

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista/RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389